



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ACESSORAMENTO,
SEM A P I
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

EDITAL DE ABERTURA

ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DE ÁREA DO SEMAPI NA UERGS

O SEMAPI informa aos seus associados a abertura do processo eleitoral para escolha de Representantes de Área e seus respectivos Suplentes na(s) Área(s) de Representação do SEMAPI na UERGS, a saber:

1 (um) Representante de Área (Titular e Suplente) pertencente à UERGS – REGIÃO I com suas respectivas unidades, CAMPUS CENTRAL e REITORIA:

COMPETÊNCIAS ESTATUTÁRIA DOS REPRESENTANTES DE ÁREA: colaborar com os Diretores na implementação das deliberações do Sindicato, inclusive quanto a execução da Política Sindical, definida pelo Fórum de Representação de Base; representar junto, ao Sistema Diretivo, os interesses da Base que representa; identificar, debater e encaminhar as reivindicações gerais e específicas; estimular, participar e propor medidas que visem a reorganização, conscientização e mobilização da categoria; fiscalizar e buscar o cumprimento dos Acordos Coletivos; promover a sindicalização; promover a divulgação das publicações e atividades do Sindicato; promover a participação da categoria nas Assembleias Gerais convocadas; e participar das reuniões para as quais for convocado pelo Sindicato.

INSCRIÇÕES: As inscrições das chapas deverão ser endereçadas à Comissão Eleitoral – Eleições Representantes de Área, por correspondência eletrônica para o endereço secretaria@semapirs.com.br no período de 08 a 10 de março de 2022 aos cuidados da Comissão Eleitoral. Somente serão válidas as inscrições que chegarem até às 17 (dezessete) horas do dia 10 de março de 2022.

Os postulantes aos cargos eletivos de Representante de Área comporão chapas contendo, obrigatoriamente: **nome completo do candidato para titular e o nome completo do candidato para suplente, e a Área de Representação a que pertencem. Nos locais de trabalho que houver chapa única, a mesma será eleita por aclamação.**

As inscrições obedecerão ao disposto no Regimento Eleitoral, cabendo destacar que somente poderão concorrer ao pleito, os empregados da UERGS que tenham, no mínimo, 90 (noventa) dias de registro no quadro associativo do SEMAPI na data deste EDITAL e que não possuam débitos junto a este Sindicato. E ainda, que não possuam ou venha assumir cargos de chefias em função da incompatibilidade ética com a representação sindical.

COMISSÃO ELEITORAL: Com a responsabilidade de conduzir o processo eleitoral, em todas as suas fases, está constituída uma Comissão Eleitoral composta pelo Coletivo de Organização de Política Sindical do SEMAPI.

Porto Alegre/RS, 07 de março de 2022


COMISSÃO ELEITORAL